



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 10173/2015

Nos termos da alínea *b*) do artigo 6.º da Lei n.º 26/84, de 31 de julho, na redação dada pela Lei n.º 28/2008, de 3 de julho e ao abrigo do

artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio Fernanda Maria Marques Ferreira para as funções de secretária no Gabinete do Ex-Presidente da República Dr. Jorge Sampaio, sob sua proposta, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

31 de agosto de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208921124



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 40/2015

Na sequência da eleição da Assembleia da Região Autónoma da Madeira e da tomada de posse dos membros do XII Governo Regional da Madeira, é necessário proceder à substituição dos membros correspondentes da delegação portuguesa no Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa.

Foi ouvido o Governo da Região Autónoma da Madeira.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Propor ao Conselho da Europa a designação dos seguintes novos membros para a Câmara das Regiões do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa:

a) Membro efetivo: Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente do Governo Regional da Madeira;

b) Membro suplente: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais do Governo Regional da Madeira.

27 de agosto de 2015. — Pelo Primeiro-Ministro, *Paulo Sacadura Cabral Portas*, Vice-Primeiro-Ministro.

208933494

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 214/2015

Abertura do procedimento de classificação da Estação Arqueológica de São Gens, em São Gens, União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, e fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Estação Arqueológica de São Gens, em São Gens, União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, e a fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os localizados na ZEPP, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designa-

damente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a*) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b*) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt;
- c*) Câmara Municipal de Celorico da Beira, www.cm-celoricodabeira.pt.

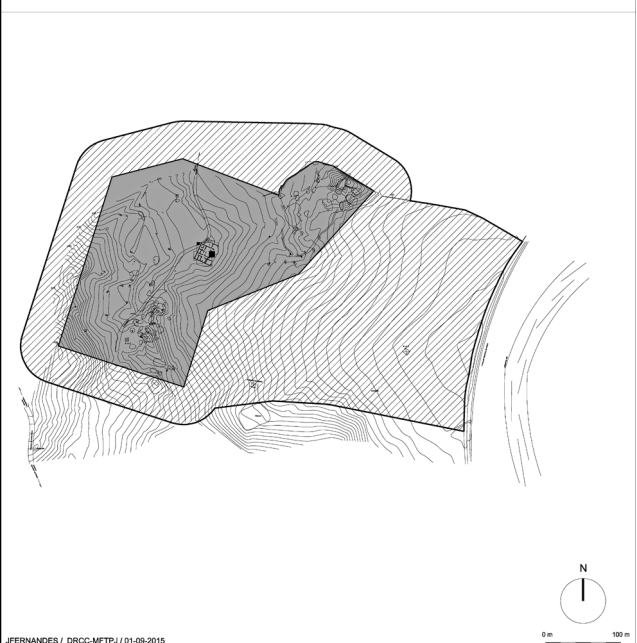
5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e a fixação da ZEPP, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

Estação Arqueológica de São Gens

São Gens
União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego
Concelho de Celorico da Beira

- ◆ Em vias de classificação (EVC)
- ▨ Zona especial de proteção provisória (ZEPP)



JFERNANDES / DRCC-MTPJ / 01-09-2015

208918574